

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano 2024, às 09h:30min, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA e Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO. Compareceram a esta sessão, **SR. JOSÉ WILLIAM RASTEIRO, SR. EDSON CLOVIS MARCELINO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA,** MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E **SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. RICARDO MOTTA CHAVES, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA,** MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Inicialmente o Diretor Presidente realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria; **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a Conceder a Senhora **SUELI CRISTINA DE PAULA GAIOTTO,** portador do RG nº 18.289.911-1, SSP/SP, CPF nº. 144.539.318-24, PIS nº 1.807.735.352-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 154, nos termos da Regra de Transição 2, Magistério - Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º da CF, **APOSENTADORIA INTEGRAL,** com proventos que de início correspondem R\$ 9.137,16 (Nove mil e cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** deste processo de aposentadoria, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a Conceder ao Senhor **ARMIDO MATEUS HIPOLITO,** portador do RG nº 12.157.625-5, SSP/SP, CPF nº. 020.583.378-45, PIS nº 1.068.657.661-3, ocupante do cargo de **MOTORISTA I** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 67 e referencia atual 85, nos termos da Regra de Transição Geral – Inciso II do Caput Art. 12 da Lei Complementar nº 39, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos que de início correspondem R\$ 1.425,68 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e critérios do Regime Geral (Art. 17 da Lei Complementar nº 39), observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** deste processo de aposentadoria, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a Conceder a Senhora **ANDRÉIA DE SOUSA SILVA,** portador do RG nº 24.223.582-7, SSP/SP, CPF nº. 167.557.368-99, PIS nº 1.705.526.496-9, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos da Regra de Transição 6, Aposentadoria dos Profissionais do Magistério (com redução de idade) Caput e inciso III e IV do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 39, **APOSENTADORIA INTEGRAL,** com proventos que de início correspondem R\$ 10.236,04 (Dez mil e duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme, Inciso I do §3º do Art. 49 da Lei Complementar nº 39, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** deste processo de aposentadoria, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a Conceder a Senhora **ALIA FAYEZ ALI TAHA JUNQUEIRA,** portador do RG nº 16.375.964-9, SSP/SP, CPF nº. 141.092.118-24, PIS nº 1.704.892.995-0, ocupante do cargo de **Dentista,** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 136 e referencia atual

166, nos termos da ação judicial Processo nº 1000762-80.2019.8.26.0374, Processo nº 0000400-22.2024.8.26.0374, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, conforme, Súmula Vinculante nº 33 e Art. 57, § 1º e do art. 29, inciso II, da Lei 8.213/91, com proventos que de início correspondem R\$ 7.650,13 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais treze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 10 de dezembro de 2024. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** deste processo de aposentadoria, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria a Conceder a Senhora MARCIA MARTINS**, portador do RG nº 25.064.705-9, SSP/SP, CPF nº. 156.113.928-90, PIS nº 1.259.071.018-8, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 147, nos termos da Regra de Transição 6, Aposentadoria dos Profissionais do Magistério (com redução de idade) Caput e inciso III e IV do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 39, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem R\$ 7.067,56 (Sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme, Inciso I do §3º do Art. 49 da Lei Complementar nº 39, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** deste processo de aposentadoria, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Pensão a Conceder, ao Sr. ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 26.149.241-X, SSP/SP, CPF nº. 273.675.568-51 e PIS nº 1.242.663.681-7, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a Senhora Elaine Cristina da Silva Santos, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde nesta data o valor de R\$ 1.621,99 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 10 de dezembro de 2024. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** deste processo de Pensão, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado a abertura de procedimento para novas contratações que estão vencendo no início do exercício de 2025, o Diretor informou que as contratações são necessárias para o bom andamento desta Autarquia Previdenciária, sendo os Objetos: (Web Site; Serviços para desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, contas de e-mails e hospedagem do site), (Prestação de serviços de fornecimento diário de boletins oficiais informativos) e (Avaliação Atuarial – Data Base Dez – 2024). O Colegiado tomou ciência deliberando os procedimentos das contratações dos referidos objetos e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade e o profissionalismo das empresas a ser contratadas; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado **PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que recebeu o nome de **Contrato Administrativo nº 009/2024**, Processo nº 010/2024, **Termo de Aditamento nº. 008/2024**, firmado com a Empresa ALTHEODORO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 37.524.115/001-95, cujo **Objeto**: Contratação de serviço de Consultoria e assessoria nas áreas orçamentaria, Contábil, Financeira e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - EMPRESA: Zingarelli, Lourenço & Barbosa Sociedade de Advogados**, CNPJ nº. 24.750.709/0001-74, cujo **Objeto**: Empresa ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA. O Colegiado analisou toda a documentação e reafirmou por unanimidade os procedimentos adotados deliberando a

contratação; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de Investimentos, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao mês de novembro 2024. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 59.510.632,67** (Cinquenta e nove milhões quinhentos e dez mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme extrato bancário. O Colegiado analisou os extratos dos Fundos de Investimentos e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o foi apresentado o **Relatório Analítico dos Investimentos em Novembro de 2024**, enviados pela **Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, o relatórios apresentou analises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional, reflexos dessas medidas Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados, renda fixa, renda variável e os resultados financeiros obtidos neste exercício. O Colegiado tomou ciência dos relatórios e saldo financeiro da carteira de investimento e deliberou os procedimentos apresentados pela Diretoria; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 17/12/2024, na sede do IPREMO, "Dando início aos trabalhos, a sra. Adrieli, apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de novembro de 2024, **R\$ 59.510.632,67** (Cinquenta e nove milhões quinhentos e dez mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), uma valorização de **R\$ R\$ 202.297,87** em relação ao mês de outubro de 2024, esse aumento se deu pelos rendimentos do período, que foram positivos em **0,36%**, acumulado em **6,72%** no exercício, um pouco **abaixo da meta atuarial** que é IPCA + 4,81% (8,90% no momento). A sra. Adrieli também colocou em pauta a última reunião do ano do Comitê de Política Monetária - Copom, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024, onde os membros do referido órgão, devido ao cenário, marcado por resiliência na atividade, pressões no mercado de trabalho, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas, decidiram, mais uma vez, aumentar a taxa Selic em 1 ponto percentual, como uma "dose mais forte" para combater a inflação, elevando a taxa de 11,25 a.a. para 12,25% a.a. Isso indica que os investimentos de renda fixa, os "vértices" são muito atrativos para o RPPS, assim como os fundos atrelados à taxa de juros. Após as apresentações dos relatórios e da discussão sobre os investimentos do IPREMO, o Comitê analisou a minuta da Política de Investimentos para 2025 enviada pela empresa de assessoria de crédito Mercado & Mercado. O Comitê propôs as mudanças necessárias e enviou à Diretoria do RPPS a Política de Investimentos para o exercício de 2025 para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo do IPREMO. A Política de Investimentos também se encontra anexa nesta ata. O Comitê **SUGERE** que o saldo de R\$994.469,11 oriundos de compensação previdenciária sejam aplicados no Fundo CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA, CNPJ: 56.134.800/0001-50. O Comitê sugere tal investimento por ser seguro, alinhado com as projeções econômicas e oferecer um rendimento acima da meta estipulada na Política de Investimentos e no Relatório da Avaliação Atuarial, pois o fundo sugerido, na data de fechamento 16/12/2024, apresentava uma taxa média de IPCA+8,12% e a meta é de IPCA+4,81%. Após as apresentações dos relatórios e da discussão sobre os investimentos do IPREMO, o Comitê analisou as amortizações do Fundo PIATÁ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP, que somaram R\$ 10.129,80, e foram assinadas as APR's - Autorização de Aplicação e Resgate, e os recursos amortizados já foram utilizados para pagamento da folha de novembro. Por fim, foi elaborado o parecer do mês de novembro do Comitê de Investimento para envio e certificação do Pró-Gestão". O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que as publicações do Diário Oficial do mês de dezembro 2024 encaminhada pela Empresa Grifon contendo informações dos Processo Judiciais e órgão de fiscalização, foram encaminhadas a ATJ para análise e procedimentos. O Colegiado tomou ciência deliberando os procedimentos adotados; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que a Contribuição Previdenciária Patronal, Parte Servidor, Déficit Técnico e Parcelamentos repassados pelo Poder Executivo e Legislativo, referente ao mês de outubro estão adimplentes. O Colegiado tomou ciência, orientando a Diretoria a notificar de imediato o Poder Executivo e Legislativo se ocorrer atraso e se os atrasos persistirem acima de 3 (três) meses comunicar o órgão de fiscalização Tribunal de Contas e Ministério Público; **Na sequência**, o Diretor Presidente reapresentou ao Colegiado a **POLITICA**

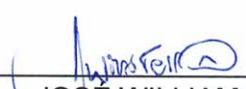
ANUAL DE INVESTIMENTO do IPREMO para o **Exercício 2025**, elaborada em conjunto com o Comitê de Investimento, Diretoria do RPPS com orientações da Empresa Crédito e Mercado, juntamente com o Conselho Deliberativo aos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que dá mais flexibilidade aos investimentos dos RPPS, para a **elaboração da POLÍTICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado por esta Autarquia e sua Gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros para cobertura do Déficit Técnico no exercício de 2025, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propício, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação e aplicações em fundos de investimentos, **o Colegiado após manifestação do Comitê de Investimento, analisou toda documentação, após várias análises e entendimentos entre si, este Colegiado por unanimidade aprova a proposta da Política de Investimento 2025**, solicitando o encaminhamento imediato a empresa Crédito e Mercado Consultoria e Investimento para sua ciência e deliberação e ao setor competente desta Autarquia para tomar as devidas providências; **Na sequência**, o diretor presidente comunica ao Colegiado sobre o valor constituído na conta corrente Ag. Nº1171, Conta nº 33-0, Caixa Federal, oriundo de pagamento Compensação Previdenciária será destinado ao pagamento da folha de pagamento do mês de dezembro 2024. O Colegiado tomou ciência e aprovou os procedimentos desta diretoria. **Na sequência**, o diretor presidente apresentou ao Colegiado cópia da MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ Nº 09.613.226/0001-32. " INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO -IPREMO inscrito(a) no CPF (ou CNPJ) sob o nº 05.315.227/0001-40, em relação ao Edital de Convocação para a Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.226/0001-32 ("Fundo"), administrado pelo BANCO GENIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador") e gerido pela GENIAL GESTÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 22.119.959/0001-83 ("Gestora"), com a data final marcada para o dia 16 de dezembro de 2024, vem por meio desta formalizar a Manifestação de Voto na seguinte matéria constante da Ordem do Dia: - Deliberar sobre a prorrogação do prazo do Plano de Liquidação do Fundo, apresentado pela Gestora. A recomendação da Gestora prevê a extensão do prazo por 2 anos, com vigência nos termos descritos no Anexo I deste Edital de Convocação, autorizando, desde já, o Administrador e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para a implementação do referido plano. Caso os Cotistas optem por um prazo de prorrogação de 1 ano, a Gestora compromete-se a enviar o Anexo I devidamente retificado no prazo de 15 dias. () Aprovar a prorrogação por 1 (um) ano contado da data de realização da Assembleia - () Aprovar a prorrogação por 2 (dois) anos contados da data de realização da Assembleia - () Reprovar - (x) Se Abster. Todos os termos não definidos nesta Manifestação de Voto deverão ter o mesmo sentido atribuído no Edital de Convocação ou no Regulamento do Fundo.

Ao enviar a presente Manifestação de Voto, o Cotista do Fundo autoriza o Administrador e/ou a Gestora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas, conforme aprovadas, e dispensa o Administrador de apresentar um resumo das presentes deliberações. "

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 20 de dezembro de 2024.

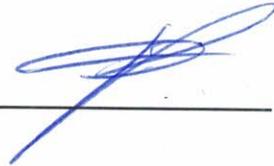


FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
Membro Titular - Presidente



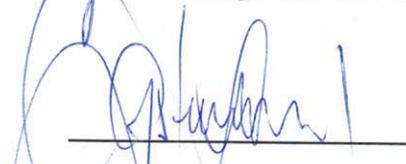
EDSON CLOVIS MARCELINO
Membro - Titular



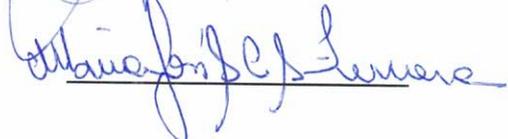
GUSTAVO TRAMONTE
Membro – Titular



JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular

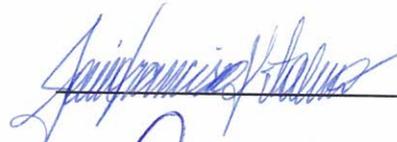


MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro – Titular

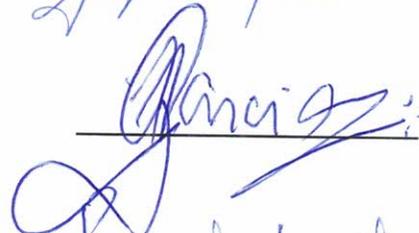


CONSELHO FISCAL

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro - Titular



FRANCISCO FELIPE GARCIA
Membro – Titular



RICARDO MOTTA CHAVES
Membro - Titular

